PROCESSO Nº 25079
FLS. 952
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO N°03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°020/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama,** inscrito no CNPJ sob o nº11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara,** Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.215/0001-02, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato por seu representante legal Sr. **Lucas Duarte Righi**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25.079/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº020/SESAU/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em exames e procedimentos médicos de diagnóstico nos exames de Ultrassonografia Morfológica, não ofertados pela rede assistencial do SUS, para realização dos mesmos em gestantes do Município de Araruama/RJ, por um período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços", conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 25.079/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2026 e a terminar em 19 de agosto de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,443020% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA conforme previsão no contrato originário.

PROCESSO Nº 25079
FLS. 458
Assinatura Carimbo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R$623.881,12 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos).

4.2. Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 10.302.0043.2.124, ED 339039000000 e 339039360000, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 412/2026, no valor de R$ 259.950,47 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

6.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal De Saúde

15.287.215/0001-02
L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME
AV GETÚLIO VARGAS, 1304 LJS. 05 E 07
CENTRO CEP 28.979-129
ARARUAMA-RJ

L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA LTDA
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF